PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATSum 1000943-13.2018.5.02.0511
RECLAMANTE: VALDECIR ANTONIO DA CRUZ
RECLAMADO: ECO-ITA - ENOB CONCESSOES ITAPEVI LTDA. E OUTROS (5)

Edital de Leilão Judicial Unificado

Vara do Trabalho de Itapevi/SP

Processo nº 1000943-13.2018.5.02.0511

O(A) Juiz(a) do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 01/12/2026, às 10:11 horas, através do portal do(a) leiloeiro(a) Cleber Cardoso Pereira – www.clebercardosoleiloes.com.brserão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: VALDECIR ANTONIO DA CRUZ, CPF: 331.701.818-66, exequente, e ECO-ITA - ENOB CONCESSOES ITAPEVI LTDA., CNPJ: 05.100.716/0001-84; G7 ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ: 30.165.545/0001-19; EDOARDO DE GRUTTOLA, CPF: 247.486.128-94; GERSON DE GRUTTOLA, CPF: 199.447.998-15; ISMAEL PALMA PINTO, CPF: 804.777.208-20; ENOB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ: 49.499.106 /0001-70**,** executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

VAGA DE GARAGEM DE MATRÍCULA Nº 141.181 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP, CONTRIBUINTE: 014.075.0872-5 (doc. Id. fe78175). DESCRIÇÃO: VAGA NA GARAGEM COLETIVA localizada no subsolo e andar térreo do EDIFÍCIO APIÚNA, situado na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 1516, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista, vaga essa indeterminada para guarda e estacionamento de um carro de passeio, com auxílio de manobrista, cabendo-lhe 1/64 avos da garagem que possui em seu todo uma área total construída de 1.561,89m2, a qual corresponde uma fração ideal de 17,6384% no terreno e demais coisas de uso comum do edifício. Certificou o Oficial de Justiça (Id. 655d832): "(...) não foi possível identificar o atual ocupante da vaga de garagem ora penhorada, pois na matrícula consta "vaga indeterminada" e não informa se esta está vinculada a algum apartamento. Certifico, outrossim, que, segundo o zelador, todas as vagas de garagem do prédio são indeterminadas, identificadas apenas por tamanho: pequena (P), média (M) e grande (G). O zelador esclareceu que o morador chega e para em qualquer uma

PJe Documento assinado eletronicamente por MI RAN KIM, em 29/09/2026, às 14:13:08 - 8df009a

das vagas disponíveis de acordo com o tamanho do seu carro. (...)". OBSERVAÇÕES: 1) HÁ OUTRA PENHORA. 2) HÁ INDISPONIBILIDADES. 3) Conforme certificado no Id. 655d832, as vagas de garagem só podem ser vendidas a condôminos e utilizadas por condôminos. 4) Conforme despacho do Juízo da Execução (Id. cab2874**): "(...)** encaminhe-se o objeto da penhora à Central de Hastas Públicas, com as cautelas de praxe, restando ciente o arrematante de que ficará responsável por quaisquer encargos referentes a regularização patrimonial do imóvel penhorado (pagamento de eventuais débitos fiscais)". 5) Eventuais despesas cartorárias decorrentes do registro da arrematação, inclusive a baixa de eventuais gravames (cancelamento de penhoras e/ou indisponibilidades), poderão ficar a cargo do arrematante, na forma do art. 320-G do Provimento CNJ n° 149/2023, ressalvada eventual decisão do Juízo da Execução em sentido contrário, na forma do art. 320-C do Provimento CNJ n° 149/2023. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$100.000,00 (cem mil reais).

Local dos bens: Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1516, vaga de garagem, São Paulo/SP

Total da avaliação: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Lance mínimo do leilão: 50%

Leiloeiro(a) Oficial: Cleber Cardoso Pereira

Comissão do(a) Leiloeiro(a): 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica, nos termos dos artigos 79 e seguintes da Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Provimento GP/CR nº 04/2026).

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao(à) leiloeiro(a), por e-mail juridico01@clebercardosoleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão, no entanto, a oferta de lances deverá ser feita diretamente no site do(a) leiloeiro(a).

O(a) arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do(a) leiloeiro(a), calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do(a) leiloeiro(a) será paga diretamente a ele(a) mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24

(vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o(a) arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O(a) arrematante interessado(a) em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do(a) leiloeiro(a), com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte a cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante em até **10 (dez) parcelas mensais**, as quais serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA - IBGE) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo(a) Juiz(a) Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo(a) Juiz(a), ou no caso da sua não apresentação ao(à) Leiloeiro(a) no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o(a) arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o(a) exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

PJe Documento assinado eletronicamente por MI RAN KIM, em 29/09/2026, às 14:13:08 - 8df009a

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do(a) leiloeiro(a) oficial ou de quem este(a) indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o(a) leiloeiro(a) oficial o compromisso de depositário(a) fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 29 de setembro de 2026.

MI RAN KIM
Servidor

Documento assinado eletronicamente por MI RAN KIM, em 29/09/2026, às 14:13:08 - 8df009a
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26092914111147000000489836563?instancia=1
Número do processo: 1000943-13.2018.5.02.0511
Número do documento: 26092914111147000000489836563